



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XXV – Edição Especial – Lei Municipal N.º 171/97 – 24 de fevereiro de 2024 – Tiragem: 50



LEI MUNICIPAL N.º 551/2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município. faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU** e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

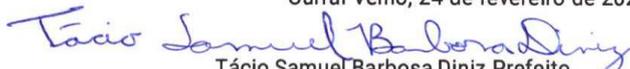
Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, mediante despesas com Custeio, mediante Emenda de Bancada, conforme dotação orçamentaria abaixo descrita:

09.001	FUNDO DO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1007.2026	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DO SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA – Emenda Individual	Valor (R\$)
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total		500.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para dar cobertura das despesas autorizadas pelo artigo anterior correrá por Superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, Art. 43, incisos I, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de março de 1964 e art. 167, VI, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curral Velho, 24 de fevereiro de 2025.


Tácio Samuel Barbosa Diniz
Prefeito Constitucional